



TERMO ADITIVO Nº 03/2026

3º TERMO ADITIVO AO ACORDO EXECUTIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, E A ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - OEI

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, doravante denominada SECULT, inscrita no CNPJ/MF nº 01.062.213/0001-00, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-380, neste ato representado por sua Secretária de Estado da Cultura, CAROLINA RUAS PALOMARES, e a ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - OEI, doravante denominada OEI, pessoa jurídica de direito público externo, constituída sob a forma de organização internacional de natureza intergovernamental, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.262.080/0001-30, sediada em Madrid, Reino de Espanha, com escritório regional no SHS, Quadra 06, Conjunto A, Complexo Brasil 21, Bloco C, Sala 919, Brasília/DF, neste ato representada por seu Diretor e Chefe de Representação no Brasil, RODRIGO ROSSI, RESOLVEM celebrar o presente 3º TERMO ADITIVO AO ACORDO EXECUTIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL, com fundamento no Decreto Estadual nº 5.694-R, de 06 de maio de 2024, e nos arts. 14, 20 e 26 do Acordo Executivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - programar as atividades e despesas correspondentes ao ciclo subsequente de execução do Projeto de Cooperação Técnica - PCT, em conformidade com o estágio atual de implantação e operação do Complexo Cultural Cais das Artes;

II - aprovar o Plano de Aplicação que integra este instrumento como Anexo I, contemplando as ações e despesas priorizadas para o período;

III - pactuar e autorizar, nos termos do art. 14, § 2º, do Acordo Executivo, o repasse financeiro correspondente ao ciclo de atividades ora reprogramado, no valor total de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), já incluída a taxa de administração prevista no art. 15 do Acordo Executivo.

1.2. A programação de que trata esta cláusula decorre da necessidade de compatibilizar a execução do PCT com o estágio efetivo das obras e da implantação do Complexo



Cultural Cais das Artes, bem como com as prioridades técnico-operacionais identificadas pelas partes e com a disponibilidade orçamentária definida pela SECULT para o presente ciclo.

1.3. A programação preserva o objeto, os objetivos, os resultados e a finalidade pública do Projeto de Cooperação Técnica, constituindo adequação temporal, operacional e financeira de sua execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO REPASSE E DO PLANO DE APLICAÇÃO

2.1. Para execução das atividades previstas no ciclo objeto deste Termo Aditivo, fica pactuado o aporte financeiro da SECULT no valor total de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), a ser repassado em parcela única, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste instrumento.

2.2. O valor referido no item 3.1 compreende:

I – R\$ 6.481.481,48 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) destinados às despesas diretas do ciclo; e

II – R\$ 518.518,52 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) correspondentes à taxa de administração da OEI, calculada na forma do art. 15 do Acordo Executivo.

2.3. Os recursos destinados às despesas diretas observarão a seguinte distribuição:

I – Administrativo: R\$ 131.000,00;

II – Recursos Humanos: R\$ 1.889.690,971;

III – Mobiliário: R\$ 500.000,00;

IV – Logística: R\$ 74.200,00;

V – Infraestrutura e manutenção: R\$ 448.097,84;

VI – Programação: R\$ 2.279.016,26;

VII – Recomposição orçamentária: R\$ 816.755,45;

VIII – Reserva técnica: R\$ 342.720,96.



2.4. A aplicação dos recursos observará o detalhamento constante do Plano de Aplicação – Anexo I, bem como o a Programação Expositiva – Anexo II, que passam a integrar o presente Termo Aditivo para todos os fins.

2.5. O repasse observará a disponibilidade dos créditos orçamentários e financeiros, nos termos do art. 14, § 4º, do Acordo Executivo, e será realizado mediante crédito em conta corrente de titularidade da OEI, na forma de seu § 5º.

2.6. Eventuais alterações na distribuição dos recursos prevista no Plano de Aplicação observarão o procedimento estabelecido no Acordo Executivo, especialmente seus arts. 20 e 26, conforme a natureza e a extensão da modificação pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente enquanto perdurarem as obrigações dele decorrentes, observado, em qualquer hipótese, o prazo de vigência do Acordo Executivo de Cooperação Técnica Internacional.

3.2. O presente instrumento não importa, por si só, prorrogação do prazo de vigência do Acordo Executivo, salvo se expressamente disposto de forma diversa em cláusula específica.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo Executivo de Cooperação Técnica Internacional e dos aditivos anteriormente celebrados que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as PARTES cooperantes o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília/DF, data da assinatura digital.

CAROLINA RUAS PALOMARES

Secretária de Estado da Cultura
Estado do Espírito Santo – ES

RODRIGO ROSSI

Diretor e Chefe de Representação
Escritório da OEI no Brasil



ANEXO I

CAIS DAS ARTES 2026 — PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA COM TETO DE R\$ 7 MILHÕES			
Período operacional: setembro a dezembro de 2026 Overhead OEI incluído			
TOTAL DO APORTE	APORTE (COM OVERHEAD)	RESERVA TÉCNICA	STATUS
R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.000.000,00	R\$ 342.720,96	DENTRO DO TETO
OPERAÇÃO SET-DEZ	RECOMPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO*	OVERHEAD OEI (8%)	CONTRIBUIÇÃO DA OEI
R\$ 5.322.005,07	R\$ 816.755,45	R\$ 518.518,52	R\$ 2.544.620,02
Categoria	Valor	Tratamento	Observação
Administrativo	R\$ 131.000,00		
Recursos humanos	R\$ 1.889.690,97		Conforme planilha de custos de pessoal.
Mobiliário	R\$ 500.000,00		Mantido apenas os mobiliários do prédio administrativo, necessários à operação mínima do equipamento
Logística	R\$ 74.200,00		Custos de logística reduzidos em 50%, mantendo-se apenas os deslocamentos essenciais.
Infraestrutura e manutenção	R\$ 448.097,84		Conforme aba Infraestrutura e Manutenção.
Programação	R\$ 2.279.016,26		Recomposição de despesas de programação, conforme relatório de ERP do Projeto anexo.
Sobregiro do projeto (jul/ago)	R\$ 816.755,45		Conforme relação de despesas anexa. Vide Notas de Esclarecimento.
Reserva técnica	R\$ 342.720,96	Reserva	Reserva de emergência para o período Dez-Jan
DESPESAS DIRETAS	R\$ 6.481.481,48		
OVERHEAD OEI	R\$ 518.518,52		
TOTAL DO APORTE SECULT	R\$ 7.000.000,00	Aporte da Secult/ES, incluindo a recomposição de despesas e Overhead da OEI.	
TOTAL ORÇAMENTO MUSEU	R\$ 9.544.620,02	Inclui o aporte secult e a contribuição de horas da OEI no ano de 2026	



ANEXO II - PROGRAMAÇÃO EXPOSITIVA MUSEU DO CAIS DAS ARTES | REABERTURA - OUTUBRO DE 2026

1 - FINALIDADE

O presente Anexo Técnico consolida a programação expositiva prevista para a continuidade da implantação e ativação do Museu do Cais das Artes em regime de *soft opening* (abertura controlada), em conformidade com os objetivos, resultados e atividades estabelecidos no Projeto de Cooperação Técnica – PCT firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/ES e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI.

A programação prevista para reabertura em outubro de 2026 contempla três exposições, além do “Circuito Cais das Artes” (atividades culturais na Praça), articulando produção cultural local, diversidade cultural e inserção do Cais das Artes nos circuitos nacionais de artes visuais.

2 - PROGRAMAÇÃO EXPOSITIVA

EXPOSIÇÃO	CARACTERIZAÇÃO	FORMA DE VIABILIZAÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO PARA O ESTADO
INSURGÊNCIAS INDÍGENAS	Exposição integrante da programação prevista no PCT e reprogramada no decorrer de sua execução.	Produção e execução no âmbito do PCT.	Com recursos do Tesouro Estadual já destinados à execução do PCT.
SOU PORQUE SOMOS	Exposição integrante da programação expositiva do Museu do Cais das Artes, resultante da reprogramação das ações previstas no PCT.	Produção e execução no âmbito do PCT.	Com recursos do Tesouro Estadual já destinados à execução do PCT.
ITINERÂNCIA DA 36ª BIENAL DE SÃO PAULO <i>Nem todo viandante anda estradas – Da humanidade como prática</i>	Etapa, no Espírito Santo, do programa de mostras itinerantes da 36ª Bienal de São Paulo.	Viabilizada mediante articulação institucional e formação de parceria promovidas pela OEI, no exercício das atribuições previstas no PCT.	SEM CUSTO PARA O TESOIRO ESTADUAL.



3 - ENQUADRAMENTO E ADERÊNCIA À ESTRUTURA PROGRAMÁTICA DO PCT.

A programação descrita neste Anexo encontra fundamento direto nas atividades e resultados previstos no Projeto de Cooperação Técnica, especialmente:

PREVISÃO DO PCT	RELAÇÃO COM A PROGRAMAÇÃO
Atividade 1.1.8 – estabelecimento de diálogos e parcerias interinstitucionais com museus regionais, nacionais e/ou internacionais	Fundamenta a articulação institucional desenvolvida para viabilização de exposições e parcerias culturais.
Atividade 1.2.8 – elaboração do programa inicial do Museu, contemplando os projetos das exposições inaugurais e atividades destinadas a dinamizar as primeiras operações do Complexo	Abrange diretamente a programação expositiva correspondente à fase inicial de funcionamento do Museu.
Resultado 1.3 – Implantação do Museu	A programação constitui ação material de implantação e ativação do equipamento.
Atividade 1.3.2 – consolidação dos projetos das exposições inaugurais	Abrange a definição e consolidação das exposições integrantes da programação inicial.
Atividade 1.3.3 – planejamento das contratações necessárias às primeiras exposições	Fundamenta as providências operacionais necessárias à execução da programação custeada pelo PCT.
Objetivo Específico 2 – gestão do Museu em formato <u>soft opening</u>	As três exposições integram a estratégia de abertura gradual e controlada do Museu.
Atividade 2.2.4 – desenvolvimento de estratégias para ampliação e diversificação das fontes de recursos e formação de parcerias nacionais e internacionais	Relaciona-se especialmente à viabilização da <u>itinerância</u> da 36ª Bienal sem necessidade de aporte financeiro adicional do Estado.

A programação ora consolidada constitui continuidade da execução material do Projeto de Cooperação Técnica e da estratégia de implantação do Museu em regime de *soft opening*, com reabertura prevista para outubro/2026, não representando alteração de seu objeto,



mas concretização e atualização de ações expressamente compreendidas em sua estrutura programática.

3º Aditivo - Cais das Artes docx

Código do documento 07f44143-5092-4b92-a3c7-dcfdea376d87



Assinaturas



Rodrigo de Oliveira Santos Rossi
rodrigo.rossi@oei.int
Assinou

Rodrigo de Oliveira Santos Rossi



CAROLINA RUAS PALOMARES
carol.ruas@secult.es.gov.br
Assinou

CAROLINA RUAS PALOMARES

Eventos do documento

21 Sep 2026, 13:43:14

Documento 07f44143-5092-4b92-a3c7-dcfdea376d87 **criado** por ALEXANDRO LIMA E SILVA (0eb067f8-7871-4b8d-bb05-19fcfb2feef5). Email: alexandro.lima@bra.projetos-oei.org. - DATE_ATOM: 2026-09-21T13:43:14-03:00

21 Sep 2026, 13:44:19

Assinaturas **iniciadas** por ALEXANDRO LIMA E SILVA (0eb067f8-7871-4b8d-bb05-19fcfb2feef5). Email: alexandro.lima@bra.projetos-oei.org. - DATE_ATOM: 2026-09-21T13:44:19-03:00

21 Sep 2026, 14:56:37

RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS ROSSI **Assinou** (7c495fff-5ce8-4857-9182-cdbc0d6b5121) - Email: rodrigo.rossi@oei.int - IP: 172.226.124.39 (a172-226-124-39.deploy.static.akamaitechnologies.com porta: 1866) - **Geolocalização: -15.844252765716915 -47.81905260642765** - Documento de identificação informado: 043.816.135-11 - DATE_ATOM: 2026-09-21T14:56:37-03:00

21 Sep 2026, 15:22:17

CAROLINA RUAS PALOMARES **Assinou** - Email: carol.ruas@secult.es.gov.br - IP: 201.62.46.66 (h66-n46.es.gov.br porta: 32714) - Documento de identificação informado: 124.615.867-13 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2026-09-21T15:22:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8f854c50692dfd2c37ce61fa34affb48bfb76bfcd6c6aab08fc21979c67ad0c5
(SHA512):cfb702074e4d605f56649271440aed8b81d439d9a8df57d71e76e69b218c67e877ce89cce276030a308e5ec8480adecdd584b8fd536d736176f2de666154b64fc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/09/2026 16:21:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIA FERREIRA DA CUNHA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - SUBGE - SECULT - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-80TKDG>